DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

4º TERMO ADITIVO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP**, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, CNPJ nº 06.922.869/0001-70, com sede na Alameda Itajubá nº 3.122 – Bairro Joapiranga – CEP 13.278-530 – Valinhos – SP – Fone (0XX19) 3869-2233 – E-mail: licitacoes@passtransportes.com.br, representada pelo **SENHOR MIGUEL MOREIRA JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 16.568.585, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 126.908.718-58, na qualidade de vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**, nos termos do artigo 23, inciso II, letra "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP**, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual de 30 de janeiro de 2023 à 30 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 1.395.900,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS MIL REAIS),** sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 317,25 (TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) POR TONELADA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 1.279.575,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**, onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas: **02.09.03.3.3.90.39.00.15.451.0045.2049.0000 – FICHA 482 E 02.09.06.3.3.90.39.00.15.452.0049.2052.0000 – FICHA 514,** da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 27 DE JANEIRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
CONTRATANTE
EMPRESA PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
MIGUEL MOREIRA JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA	MARCIO ROBERTO M. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES	DIGITADOR
RG 33.595.537-X SSP/SP	RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP
CPF 360.724.808-70	CPF Nº 353.009.268-17

GESTOR DO CONTRATO:

HAROLDO BANNWART
SECRETARIO DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
CPF nº. 105.064.348-85

.....

5º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO DO

CONTRATO Nº 007/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP**, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, CNPJ nº 06.922.869/0001-70, com sede na Alameda Itajubá nº 3.122 – Bairro Joapiranga – CEP 13.278-530 – Valinhos – SP – Fone (0XX19) 3869-2233 – E-mail: licitacoes@passtransportes.com.br, representada pelo **SENHOR MIGUEL MOREIRA JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 16.568.585, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 126.908.718-58, na qualidade de vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**, nos termos do artigo 23, inciso II, letra "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado como **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto, o **ACRÉSCIMO** de 8,00% (oito por cento), ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor total do contrato, após o reequilíbrio econômico-financeiro, pelo período de 20 de julho de 2023 à 30 de janeiro de 2024, é de **R$ 792.836,57 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), SENDO O VALOR DE R$ 342,63 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo no montante de R$ 58.728,55 (CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: 02.09.03.3.3.90.39.00.15.451.0045.2049.0000 – FICHA 482 E 02.09.06.3.3.90.39.00.15.452.0049.2052.0000 – FICHA 514, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 20 DE JULHO DE 2023.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
CONTRATANTE
EMPRESA PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
MIGUEL MOREIRA JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA	MARCIO ROBERTO M. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES	DIGITADOR
RG 33.595.537-X SSP/SP	RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP
CPF 360.724.808-70	CPF Nº 353.009.268-17

GESTOR DO CONTRATO:

HAROLDO BANNWART
SECRETARIO DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
CPF nº. 105.064.348-85

.....